



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.942, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 257.870,33 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PROJETO:** 1.012 Cidade mais Limpa e Consciente

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.1.012.02.0753 Material de Consumo

R\$ 109.799,99

4.4.90.52.00.00.1.012.02.0753 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 148.070,34

**Total suplementação**

**R\$ 257.870,33**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 2.427.177,74	0,00	R\$ 2.427.177,74	R\$ 164.250,00	R\$ 2.262.927,74

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

## LEI N°. 1.941, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 283.107,68 (Duzentos e oitenta e três mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

**ELEMENTO:**

3.3.71.70.00.00.2.025.02.0711.804 Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 283.107,68

**Total suplementação R\$ 283.107,68**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (Det 804)	R\$ 1.498.584,72	0,00	R\$ 1.498.584,72	R\$ 0,00	R\$ 1.498.584,72

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

## LEI N°. 1.942, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0753	R\$ 2.427.177,74	0,00	R\$ 2.427.177,74	R\$ 164.250,00	R\$ 2.262.927,74

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.943, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(279) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Ter de Pessoa Jurídica R\$ 126.000,00

(311) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz. R\$ 35.000,00

**Total suplementação R\$ 261.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(298) 3.3.90.34.00.00.2.098.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz. R\$ 261.000,00

**Total anulação R\$ 261.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PORTARIA Nº. 71, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno – C.I nº 06/2024, subscrito pelo Excelentíssimo Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **EMILIA MELISSA MEDEIROS MARTINS**, inscrita no CPF sob nº. 066.\*\*\*.\*\*\*-21, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Almojarifado da Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 65, de 29 de fevereiro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E MODELO DO ITEM Nº 69 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.**

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E MODELO DO ITEM Nº 69 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.**

**DA ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes e mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos.

**DO OBJETO:** TROCA DE MARCA E MODELO.

**Item da Ata de Registro atual: Item nº 69 Tanquinho de 15kg, voltagem 110V, marca Suggar, modelo semiautomático com desligamento automático, painel de controle com ajuste de nível e modo de lavagem, abertura tipo top load, eficiência energética classe A, cores variadas disponíveis no mercado de acordo com solicitação da secretaria, com no mínimo 1 ano de garantia com o fornecedor.**

**Item da Ata de Registro ser substituído:**

Tanquinho 15 kg, marca Colormaq, modelo LSC15, 3 níveis de água, painel eletrônico, filtro de fiapos, desligamento automático, classificação energética A.

**PARTES:** MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e a empresa da empresa SUPERAR COM. DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.953946/0001-12/ CONTRATADA.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio, MT.

**LEI Nº. 1.944, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: